

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os representantes do Conselho Administrativo, Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Edson Carlos da Silva, Graciele Gélio Tenório, Joaquim Domingues de Oliveira, Maria das Graças Vicelli, e Luciana Viçoso de Oliveira; o superintendente Luiz Nicácio; o representante do Comitê de investimentos Paulo Cesar Ramos; o contador Allyson Cordon de Oliveira Theodoro; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve o seguinte ponto de pauta:

1. SEI 43.003792/2023-72 - Minuta da política de investimentos para o ano de 2024

A reunião foi iniciada com o membro do Comitê de investimentos Paulo Cesar Ramos expondo os dados apresentados no relatório ALM referente à política de investimentos para o ano de 2024. O mesmo explanou acerca do interesse do Comitê em investimentos de renda variável. O conselheiro Edson expos sua opinião de que devem ser retirados do relatório os itens que tratam da implantação do sistema de créditos consignados, uma vez que ainda não há nada definido sobre o tema. O conselheiro Danilo apresentou seu ponto de vista de que há muitos riscos na aplicação de investimentos em renda variável. Edson falou ainda, sobre a importância de que se tenha uma equipe com competência técnica para a implantação de créditos consignados, visto que atualmente não há na Autarquia suporte e viabilidade técnica para o gerenciamento de tal estrutura, uma vez que a CAAPSML hoje tem seu cerne todo direcionado à Previdência, ou seja, não possui recurso nem expertise para tanto. Assim, foi deliberado pela retirada do item 7.4 do relatório de política de investimentos, o qual trata do empréstimo consignado. Quanto a alocação estratégica para os próximos cinco anos, no item que dispõe acerca da renda variável, ficou estabelecido que o ativo contido no Art. 8º, I - FI de Ações terá como limite de Resolução 3%; o do Art. 10, I - FI Multimercado, 2%; e do Art. 11 - FI Imobiliário, 5%, estabelecendo em 10% do limite global em renda variável, de acordo com a deliberação desse Conselho, uma vez que a CAAPSML não tem experiência para atuar nesse tipo de investimento, tornando-se, portanto, muito arriscado trabalhar com percentuais elevados. Por fim, o conselheiro Edson questionou o porquê de o Comitê de Investimentos não ter comparecido em mais reuniões do Conselho Administrativo, sugerindo que assim o façam a cada três meses, portanto, fevereiro, maio, agosto e novembro. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente reunião, ficando agendada próxima reunião ordinária para a data de 08 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 16/01/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 19/01/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Vicelli, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 05/02/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ramos, Membro de Comitê**, em 23/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Contador(a)**, em 26/02/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Gelio, Conselheiro(a)**, em 07/03/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a)**, em 11/03/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Conselheiro(a)**, em 12/03/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11974152** e o código CRC **19AD138F**.

Referência: Processo nº 43.000200/2024-41

SEI nº 11974152